



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU – RS
Avenida Arthur Lange, nº 69, Centro - CEP: 96148-000 - Fone: (53) 3277-1244

Lei Municipal nº 1.381, de 03 de março de 2020

***“Institui o plano Municipal de Turismo
do Município de Turuçu/RS.”***

Art. 1º- Fica criado o Plano Municipal de Turismo.

Art. 2º- Em anexo, a esta lei o plano de Turismo.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Turuçu, 03 de março de 2020.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

MARTA BAUER CRESPO

Assessoria Jurídica

**CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 03/03/2020
A 02/04/2020**

Daniela Beatriz Hörnke
Chefe de Gabinete